ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN 19 - REPUBLICANOS
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 082/2025.

Dispõe sobre o programa limpa igarapé, no âmbito do município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu sanciono a presente.

LEI MUNICIPAL

Art. 1° - Fica instituído o Programa Limpa Igarapé no âmbito do município de Manacapuru, estado do Amazonas, com o objetivo de realizar campanhas de conscientização do habitat e limpeza dos igarapés, lagos e rios, visando à manutenção dos leitos e margens dos corpos hídricos.

Art. 2° - O Programa deverá ser realizado em todo perímetro urbano do município, mas também nas zonas rurais e áreas indígenas.

Art. 3° - Devendo ser assegurada suas intervenções que promovam a prevenção da proliferação de vetores, a ocupação e construções irregulares junto às margens, reduzindo o risco de poluições e inundações.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 28 de abril de 2025.

IVAN 19
Vereador – autor
Republicanos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2025.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras;

Manacapuru é uma cidade de muita riqueza hídrica. É comum escutar relatos que nos anos 50, 60 e 90 as pessoas tomavam banho em igarapés dentro da cidade, que fugiam do calor indo aos rios e lagos em determinadas comunidades da zona rural.

Com o crescimento da população nos anos 90 e 2000, muitas pessoas vindas de fora adotaram Manacapuru por sua beleza e qualidade de encontrar água para se refrescar. Mas de um tempo para cá, ouvir relatos desses igarapés tem se tornado escasso e ao contrário, tem se tornado referência negativa de poluição e desvalorização do imóvel nas proximidades.

A ideia dessa Lei é trazer a luz tanto as problemáticas de nossos igarapés como também criar no Poder Público Municipal iniciativas para a limpeza frequente desses espaços naturais, restauração de áreas verdes e qualidade na água, buscar a conscientização de frequentadores desses banhos e planejamento de drenagem das águas de nossas ruas afim de não se deteriorar mais os igarapés com obras.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto de lei a esta Câmara Municipal.

Salas das Sessões da Câmara de Manacapuru, 28 de abril de 2025.

IVAN 19
Vereador – autor
Republicanos